PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 091
PROJETO DE LEI.. 092/94
AUTORIA.. Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1141 Pág. 14
Data 30/12/94

L E I NQ 076/94

SÚMULA: Denomina Rua do Parque Ecológico da Raposa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica denominado de **RUA ANTONIO BERTASSO**, o logradouro público que inicia-se na Rua Rafael Sorpile, até a confluência da Rua Yoshinori Fukushima, situado na margem Norte do lago do Parque Ecológico da Raposa, no perímetro urbano de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de dezembro de 1.994

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal